



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 46/2020 – Processo nº 29300/2020
Objeto: Registro de Preço de Locação de horas de Máquinas e Caminhões
Abertura: 27/01/2021 às 10h00min.
Edital, informações e local de realização: www.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes

Vigência: 01/01/2021 a 30/06/2021
Valor Global: R\$ 1.170.932,28
Assinatura: 30/12/2020

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo nº: 9543/17
Objeto: Atendimento de pessoas com deficiência e idoso do Centro-dia e Centro de Convivência localizado no CIAPI – Centro Integrado de Atenção à Pessoa com Deficiência e do Idoso.
Empresa: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO TECNOLOGIA E PESQUISA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Aditamento nº 09: Prorrogação em mais 06 meses.

EXTRATO DE ADITAMENTO
Processo nº: 38.872-7/2014. PP nº 218/2014. Contrato nº 07/2015.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de informática, destinados à Prefeitura, incluindo o fornecimento da licença de uso (incluindo manutenção e suporte técnico) de uma solução de informática, abrangendo instalação, implantação, migração de dados, customização e treinamento de usuários.

Empresa: Prescon Informática Assessoria LTDA.
Aditamento nº 08: Prorrogação excepcional em mais 04 meses.
Vigência: 19/11/2020 a 18/03/2021.
Valor Global: R\$ 436.752,32.
Assinatura: 18/11/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

Demonstrativo dos valores dos subsídios e/ou remunerações dos cargos e empregos públicos, art. 39, §6º, da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98).

SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

QUADRO GERAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS

CARGOS ESTATUTÁRIOS	REF	VALOR	C.H.S	Nº CARGOS	OCUPADOS	VAGOS
ADMINISTRADOR	NS-1	2981,73	40	3	0	3
AGENTE ADMINISTRATIVO	N-39	1817,09	40	725	618	107
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	N-32	1581,88	40	300	240	60
AGENTE DE FISCALIZACAO DE TRANSITO	N-46	2087,27	40	75	45	30
AGENTE DE ZONOSSES	N-19	1222,84	40	50	38	12
AGENTE SOCIAL	N-40	1853,43	40	8	0	8
AJUDANTE DE MECANICO	N-18	1198,86	40	10	1	9
ANALISTA AMBIENTAL	NS-14	3857,17	40	3	2	1
ANTROPOLOGO	NS-1	2981,73	40	1	0	1
ARQUITETO	NS-14	3857,17	40	7	2	5
ARQUIVISTA	NS-1	2981,73	40	1	1	0
ARTIFICE I	N-18	1198,86	40	331	123	208
ARTIFICE II	N-5	926,76	40	109	0	109
ARTIFICE III	N-23	1323,65	40	51	3	48
ARTIFICE IV	N-32	1581,88	40	10	0	10
ASSISTENTE SOCIAL	NS-1	2981,73	30	67	54	13
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	N-32	1581,88	40	6	4	2
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (em extinção Lei n. 2230/2010)	N-32	1581,88	40	586	586	0
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	N-32	1581,88	40	102	64	38
AUXILIAR DE LABORATORIO	N-26	1404,66	40	4	0	4
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	N-18	1198,86	40	130	119	11
AUXILIAR DE TOPOGRAFO	N-18	1198,86	40	5	2	3
AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	N-32	1581,88	40	35	19	16
BIBLIOTECARIO	NS-1	2981,73	40	3	2	1
BIOLOGO	NS-1	2981,73	40	5	3	2
CIENTISTA SOCIAL	NS-1	2981,73	40	3	1	2

CIRURGIAO DENTISTA	NS-14	3857,17	40	63	19	44
CONTADOR	NS-1	2981,73	40	3	1	2
COORDENADOR PEDAGOGICO	PS-A	6468,45	40	2	0	2
COSTUREIRO (Lei n.º 1484/2007 em extinção)	N-18	1198,86	40	1	1	0
COVEIRO	N-18	1198,86	40	4	3	1
COZINHEIRO	N-22	1297,7	40	30	6	24

CARGOS ESTATUTÁRIOS	REF	VALOR	C.H.S	Nº CARGOS	OCUPADOS	VAGOS
DESENHISTA	N-46	2087,27	40	4	1	3
DESINSETIZADOR (Lei n.º 1484/2007 em extinção)	N-19	1222,84	40	1	1	0
DIRETOR DE ESCOLA	PS-A	6468,45	40	2	1	1
ECONOMISTA	NS-1	2981,73	40	3	0	3
EDUCADOR SOCIAL	N-32	1581,88	40	50	22	28
ELETRICISTA	N-26	1404,66	40	8	4	4
ELETRICISTA DE AUTOS	N-26	1404,66	40	4	2	2
ENFERMEIRO	NS-1	2981,73	40	33	18	15
ENGENHEIRO AGRONOMO	NS-14	3857,17	40	3	0	3
ENGENHEIRO CIVIL (30 HS)	NS-14	3857,17	40	7	1	6
FARMACEUTICO BIOQUIMICO	NS-1	2981,73	40	18	8	10
FISCAL DE OBRAS	N-46	2087,27	40	25	1	24
FISCAL DE POSTURAS	N-46	2087,27	40	25	4	21
FISCAL DE SAUDE PUBLICA	N-46	2087,27	40	35	19	16
FISCAL DE TRIBUTOS	N-46	2087,27	40	25	12	13
FISCAL MUNICIPAL	NS-1	2981,73	40	23	11	12
FISIOTERAPEUTA	NS-1	2981,73	30	20	15	5
FONOAUDIOLOGO	NS-1	2981,73	30	20	12	8
FOTOGRAFO	N-32	1581,88	40	2	1	1
GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	TABELA II - A	2129,02	40	100	0	100
GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	TABELA I - A	2087,27	40	100	0	100
INSPETOR 1ª CLASSE	TABELA VIII - A	2865,36	40	4	0	4
INSPETOR 2ª CLASSE	TABELA VII - A	2700,09	40	6	0	6
INSPETOR 3ª CLASSE	TABELA VI - A	2544,36	40	9	0	9
INSPETOR DE ALUNOS	N-28	1461,41	40	250	176	74
INSTRUTOR DE FANFARRA	N-32	1581,88	40	6	3	3
INSTRUTOR DE MUSICA (Lei n.º 1484/2007 em extinção)	N-32	1581,88	20	1	1	0
JARDINEIRO	N-18	1198,86	40	7	5	2
JORNALISTA	NS-1	2981,73	40	3	3	0
MECANICO	N-26	1404,66	40	22	0	22
MEDICO	NS-14	3857,17	20	110	35	75
MEDICO VETERINARIO	NS-14	3857,17	20	4	1	3
MONITOR DE ARTES E OFICIOS	N-32	1581,88	40	27	1	26
MONITOR DE ESPORTES E RECREACAO (Lei n.º 1484/2007 em extinção)	N-32	1581,88	20	5	5	0
MOTORISTA I	N-19	1222,84	40	120	52	68
MOTORISTA II	N-32	1581,88	40	135	111	24
NUTRICIONISTA	NS-1	2981,73	40	12	5	7
OFICIAL DE CONTROLE ANIMAL	N-39	1817,09	40	8	5	3
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS I	N-19	1222,84	40	40	3	37
CARGOS ESTATUTÁRIOS	REF	VALOR	C.H.S	Nº CARGOS	OCUPADOS	VAGOS
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS II	N-32	1581,88	40	25	12	13
OPERADOR DE MOTOSSERRA	N-19	1222,84	40	10	1	9
PISCINEIRO	N-19	1222,84	40	6	0	6
PROCURADOR JURIDICO (40 HS)	NS-14	3857,17	20	14	13	1
PROF. ED. BASICA I - PROF. BILINGUE LIBRAS/PORTUGUES	A-30	2746,02	30	50	0	50
PROF. ED.BASICA I - 1ª/5ª	A-30	2746,02	30	530	371	159

PROF. ED.BASICA II	A-30	2746,02	30	520	339	181
PROF.ED.BASICA I - ED.INFANTIL	A-25	2288,35	25	400	317	83
PROF.ED.BASICA I - ESPECIAL	A-40	3661,35	40	40	0	40
PROF.ED.BASICA I - J/AD.	A-20	1830,66	20	70	5	65
PROFESSOR ADJUNTO	A-10	915,34	10	270	215	55
PROFESSOR ADJUNTO II	A-20	1830,66	20	100	76	24
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	A-40	3661,35	40	600	0	600
PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	NS-1	2981,73	40	21	1	20
PSICOLOGO	NS-1	2981,73	30	58	50	8
PSICOPEDAGOGO INSTITUCIONAL	NS-1	2981,73	40	50	0	50
SALVA-VIDAS	N-26	1404,66	40	6	1	5
SECRETARIO ESCOLAR	N-53	2397,62	40	30	1	29
SOCIOLOGO	NS-1	2981,73	40	2	0	2
SUBINSPETOR 1ª CLASSE	TABELA V - A	2397,61	40	12	0	12
SUBINSPETOR 2ª CLASSE	TABELA IV - A	2304,51	40	12	0	12
SUBINSPETOR 3ª CLASSE	TABELA III - A	2215,03	40	12	0	12
SUPERVISOR DE LIMPEZA PUBLICA (Lei n.º 1484/2007 em extinção)	N-53	2397,62	40	1	1	0
SUPERVISOR FISCAL (Lei n.º 1484/2007 em extinção)	NS-1	2981,73	40	2	2	0
TECNICO AGROPECUARIO	N-53	2397,62	40	2	1	1
TECNICO DE ARQUIVO	N-53	2397,62	40	2	1	1
TECNICO DE CITOLOGIA (Lei n.º 1484/2007 em extinção)	N-46	2087,27	40	1	1	0
TECNICO DE CONTABILIDADE	N-53	2397,62	40	3	2	1
TECNICO DE CRIACAO E ARTE (Lei n.º 1484/2007 em extinção)	N-46	2087,27	40	1	1	0
TECNICO DE ENFERMAGEM	N-53	2397,62	40	55	48	7
TECNICO DE HIGIENE DENTAL	N-53	2397,62	40	4	0	4
TECNICO DE LABORATORIO	N-53	2397,62	40	4	2	2
TECNICO DE RADIOLOGIA	N-53	2397,62	40	6	3	3
TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO	N-53	2397,62	40	6	2	4
TECNICO EM INFORMATICA	N-53	2397,62	40	10	3	7
TECNICO EM MEIO AMBIENTE	NS-1	2981,73	40	4	0	4
TECNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS	NS-1	2981,73	40	6	0	6
TECNICO EM PROTESE DENTARIA	N-53	2397,62	40	8	2	6
TECNOLOGO EM TURISMO	NS-1	2981,73	40	4	0	4
CARGOS ESTATUTÁRIOS	REF	VALOR	C.H.S	Nº CARGOS	OCUPADOS	VAGOS
TELEFONISTA	N-19	1222,84	30	17	10	7
TERAPEUTA OCUPACIONAL	NS-1	2981,73	30	23	18	5
TOPOGRAFO	N-53	2397,62	40	6	1	5
VIGIA	N-19	1222,84	40	100	75	25
TOTAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO				7114	4071	3043

FUNÇÃO CELETISTA - LEI 1.990 DE 28/11/2011	REF	VALOR	CHS	Nº CARGOS	OCUPADOS	VAGOS
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	N-28	1.461,41	40	260	185	75
TOTAL DE FUNÇÃO CELETISTA CONSIDERADO ESTÁVEL				260	185	75

FUNÇÕES CELETISTAS EM EXTINÇÃO	REF	VALOR	CHS	OCUPADOS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	N-39	1.817,09	40	8
ATENDENTE DE ENFERMAGEM	N-46	2.087,27	40	1
AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	N-18	1.198,86	40	7
ELETRICISTA	N-26	1.404,66	40	1
ENCARREGADO DO SETOR ADMINISTRATIVO	N-46	2.087,27	40	4
ENCARREGADO DE SETOR DE OFICINA	N-53	2.397,62	40	1
INSTRUTOR DE ESPORTES II	N-71	3.424,38	20	1

MECANICO III	N-41	1.890,50	40	1
MERENDEIRA	N-22	1.297,70	40	1
MOTORISTA	N-21	1.272,25	40	1
OPERADOR DE MAQUINAS I	N-21	1.272,25	40	1
OPERADOR DE MAQUINAS III	N-32	1.581,88	40	2
PEDREIRO	N-23	1.323,65	40	1
ZELADOR	N-18	1.198,86	40	1
TOTAL DE FUNÇÕES CLT EM EXTINÇÃO				31

CARGO COMISSINADOS	REF	VALOR	C.H.S	Nº CARGOS	OCUPADOS	VAGOS
ASSESSOR DA OUVIDORIA DO SUS	CC-7	2.016,20	40	1	0	1
ASSESSOR DE APOIO OPERACIONAL	CC-6	2.374,02	40	11	1	10
ASSESSOR DE GESTAO	CC-7	2.016,20	40	38	1	37
ASSESSOR DE GOVERNANCA	CC-2	5.679,43	40	9	0	9
ASSESSOR ESPECIAL POLITICO	SUB II	13.020,43	40	1	0	1
CHEFE DA AREA ADMINISTRATIVA	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE ACOES TURISTICAS REGIONAIS	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE ACOMPANHAMENTO DE CONVENIOS E SEGURANCA ALIMENTAR	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE AGRICULTURA	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE ALMOXARIFADO	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE ANALISE DOCUMENTAL	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE ANALISE E APROVACAO DE PROJETOS	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE APOIO AO COMPRAS	CC-5	3.282,71	40	2	0	2
CHEFE DA AREA DE APOIO AO EDUCANDO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0

CARGO COMISSINADOS	REF	VALOR	C.H.S	Nº CARGOS	OCUPADOS	VAGOS
CHEFE DA AREA DE APOIO AO RECURSOS HUMANOS	CC-5	3.282,71	40	2	0	2
CHEFE DA AREA DE APOIO AO TRANSPORTE	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE ARRECADACAO E TRANSFERENCIAS	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE ARTICULACAO, ATENCAO E BENEFICIOS	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE ATENCAO PRIMARIA	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE ATENDIMENTO E ORIENTACAO	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE CADASTRO E BENEFICIOS	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE CADASTROS E REGISTROS	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE CENTROS DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE COMPRAS	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE CONSERVACAO E LIMPEZA	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE CONSTRUCAO E FISCALIZACAO	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE CONTABILIDADE	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
CHEFE DA AREA DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTROS DE PRECOS	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE CONTROLE DE ESPECIALIDADES	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE CONTROLE DE ESTOQUE	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE CONTROLE DE ZONOSSES	CC-5	3.282,71	40	1	1	0

CHEFE DA AREA DE CRIACAO E ARTE	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE DEMANDA ESCOLAR	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE DEMANDAS DE INTERESSE PUBLICO	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE DEMANDAS EXTERNAS	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE DEMANDAS INTERNAS	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE DIVIDA ATIVA	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE DIVULGACAO E EVENTOS	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE EDUCACAO E RENDIMENTO	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE EDUCACAO INCLUSIVA	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE ENGENHARIA E SINALIZACAO VIARIA	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE ESCOLA DE GOVERNO	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE ESPACOS PUBLICOS	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE ESTUDOS E PROJETOS	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE EVENTOS E PARCERIAS	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE EVENTOS ESPORTIVOS	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE FISCALIZACAO	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE FISCALIZACAO DE ALVARAS	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE FISCALIZACAO DE CONTAS	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE FISCALIZACAO E CONTROLE	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE FOLHA DE PAGAMENTO	CC-5	3.282,71	40	1	0	1

CARGO COMISSINADOS	REF	VALOR	C.H.S	Nº CARGOS	OCUPADOS	VAGOS
CHEFE DA AREA DE FUTEBOL	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE GERENCIAMENTO DE RISCO	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE GERENCIAMENTO DOS PROGRAMAS HABITACIONAIS	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE ILUMINACAO PUBLICA	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE INFORMACAO E ESTATISTICA	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE INFORMATICA EDUCATIVA	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE INSTRUMENTOS DE CONTROLE E LOGISTICA	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE INSUMOS FARMACEUTICOS	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE LAZER	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE LICITACOES	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE LOGISTICA EM RELACOES PUBLICAS	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE LOTEAMENTO E OBRAS PARTICULARES	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE MANUTENCAO	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES E PESADOS	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE MANUTENCAO E PATRIMONIO	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE MANUTENCAO E REPAROS	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE MANUTENCAO ESCOLAR	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE MATERIAIS E CORRELATOS	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE MEDICINA OCUPACIONAL	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE MEIO AMBIENTE E EDUCACAO AMBIENTAL	CC-5	3.282,71	40	1	0	1

CHEFE DA AREA DE MIDIAS DIGITAIS E NOVAS MIDIAS	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE MODALIDADES	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE MONITORAMENTO E FISCALIZACAO AMBIENTAL	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE NUTRICAO E AGRICULTURA FAMILIAR	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE ODONTOLOGIA DE ATENCAO PRIMARIA	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE ORCAMENTO E CUSTOS	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE ORCAMENTOS E FINANÇAS	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE PARQUES E JARDINS	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE PATRIMONIO	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE PAVIMENTACAO	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE PESCA	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE PLANEJAMENTO	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE PLANEJAMENTO DE MIDIA	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE PLANEJAMENTO E PRODUCAO	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS TURISTICOS	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE PLANEJAMENTO HABITACIONAL	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE POLITICAS A INFANCIA E JUVENTUDE	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE POSTURAS E FISCALIZACAO	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE PROCESSO COMUNICACIONAL E MIDIAS	CC-5	3.282,71	40	1	0	1

CARGO COMISSINADOS	REF	VALOR	C.H.S	Nº CARGOS	OCUPADOS	VAGOS
CHEFE DA AREA DE PROCESSOS, RECURSOS, PROTOCOLO E ATENDIMENTO	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE PROGRAMACAO ASSISTENCIAL	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE PROGRAMACAO, MONITORAMENTO E AVALIACAO	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE PROGRAMAS E ATIVIDADES	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE PROGRAMAS, PROJETOS E COMUNICACAO	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE PROJETOS E PROGRAMAS	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE PROJETOS EDUCACIONAIS E PROFISSIONALIZANTES	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE PROTECAO AO CIDADAO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
CHEFE DA AREA DE PROTOCOLO E CERIMONIAL	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE REDACAO E FOTOGRAFIA	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE REGULACAO EM SAUDE	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE SEGURANCA DO TRABALHO	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE SERVICOS GERAIS E LOGISTICA	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE SERVICOS, PROGRAMAS E PROJETOS	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE TERRAPLANAGEM	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE TESOURARIA	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE TRABALHO DE CAMPO	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE TRANSPORTE E TRANSITO	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE TRANSPORTE ESCOLAR	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE TRIBUTOS DIVERSOS	CC-5	3.282,71	40	1	0	1

CHEFE DA AREA DE TRIBUTOS IMOBILIARIOS	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE URGENCIA E EMERGENCIA	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE VIGILANCIA PATRIMONIAL E EQUIPAMENTOS	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE VIGILANCIA SANITARIA	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA FINANCEIRA E DE ORCAMENTO	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA PROCURADORIA DO PATRIMONIO IMOBILIARIO E MEIO AMBIENTE	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA PROCURADORIA FISCAL	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA PROCURADORIA JUDICIAL	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA PROCURADORIA JUDICIAL TRABALHISTA	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DE AREA DE APOIO AOS RECURSOS HUMANOS	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DE AREA DE COMUNICAÇÃO	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DE AREA DE GABINETE DO SUPERINTENDENTE	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DE AREA DE LOGISTICA	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DE AREA DE PLANEJAMENTO	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DE AREA DE POLICIAMENTO	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DE GABINETE-ADJUNTO	CC-0	10.240,39	40	1	0	1
CHEFE DO GABINETE	SUB II	13.020,43	40	1	1	0
CONTROLADOR INTERNO	CC-1	6.701,75	40	1	1	0

CARGO COMISSINADOS	REF	VALOR	C.H.S	Nº CARGOS	OCUPADOS	VAGOS
COORDENADOR SETORIAL	CC-5	3.282,71	40	9	1	8
CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL	CC-3	4.543,59	40	1	0	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	CC-3	4.543,59	40	2	0	2
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	CC-3	4.543,59	40	1	0	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	CC-3	4.543,59	40	1	0	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PESCA	CC-3	4.543,59	40	1	0	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTACAO ESCOLAR	CC-3	4.543,59	40	1	0	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARQUIVO PUBLICO MUNICIPAL	CC-3	4.543,59	40	1	0	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A SAUDE	CC-3	4.543,59	40	1	0	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA, MATERIAIS E CORRELATOS	CC-3	4.543,59	40	1	0	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	CC-3	4.543,59	40	1	0	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	CC-3	4.543,59	40	1	0	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONVENIOS E CAPTACAO DE RECURSOS	CC-3	4.543,59	40	1	0	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	CC-3	4.543,59	40	1	0	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	CC-3	4.543,59	40	1	0	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	CC-3	4.543,59	40	1	0	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES ADAPTADOS	CC-3	4.543,59	40	1	0	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESTATISTICA E INFORMACAO	CC-3	4.543,59	40	1	0	1

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EVENTOS E LAZER	CC-3	4.543,59	40	1	0	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO	CC-3	4.543,59	40	1	0	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO DE AREAS E OBRAS PARTICULARES	CC-3	4.543,59	40	1	0	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AS ACOES SOCIAIS E DE SOLIDARIEDADE	CC-3	4.543,59	40	1	0	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMACOES E INTELIGENCIA	CC-3	4.543,59	40	1	0	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	CC-3	4.543,59	40	1	1	0
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO E IMAGEM	CC-3	4.543,59	40	1	0	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO, MONITORAMENTO E FISCALIZACAO	CC-3	4.543,59	40	1	0	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA	CC-3	4.543,59	40	1	0	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGISTICA OPERACIONAL	CC-3	4.543,59	40	2	0	2
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO	CC-3	4.543,59	40	1	0	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO	CC-3	4.543,59	40	1	0	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E EDUCACAO AMBIENTAL	CC-3	4.543,59	40	1	0	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA	CC-3	4.543,59	40	1	0	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	CC-3	4.543,59	40	1	0	1

CARGO COMISSINADOS	REF	VALOR	C.H.S	Nº CARGOS	OCUPADOS	VAGOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OPERACAO ESCOLAR	CC-3	4.543,59	40	1	0	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OTIMIZACAO DE PROCESSOS	CC-3	4.543,59	40	1	0	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	CC-3	4.543,59	40	1	0	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E EVENTOS	CC-3	4.543,59	40	1	0	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORCAMENTARIO	CC-3	4.543,59	40	1	0	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLITICAS DE ARTICULACAO E ATENCAO	CC-3	4.543,59	40	1	0	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS	CC-3	4.543,59	40	1	0	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS	CC-3	4.543,59	40	1	0	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE ACESSIBILIDADE	CC-3	4.543,59	40	1	0	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E INOVACAO	CC-3	4.543,59	40	1	0	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTECAO AO CIDADAO	CC-3	4.543,59	40	1	1	0
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR	CC-3	4.543,59	40	1	0	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTECAO SOCIAL BASICA	CC-3	4.543,59	40	1	0	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE E DIVULGACAO INSTITUCIONAL	CC-3	4.543,59	40	1	0	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITA	CC-3	4.543,59	40	1	0	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	CC-3	4.543,59	40	1	0	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE REGULARIZACAO FUNDIARIA	CC-3	4.543,59	40	1	0	1

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RELACOES PUBLICAS	CC-3	4.543,59	40	1	0	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAUDE BUCAL	CC-3	4.543,59	40	1	0	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA	CC-3	4.543,59	40	1	0	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANCA E REDES	CC-3	4.543,59	40	1	0	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVICOS AUXILIARES E LOGISTICA OPERACIONAL	CC-3	4.543,59	40	1	0	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVICOS DA REGIONAL CENTRO	CC-3	4.543,59	40	1	0	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVICOS DA REGIONAL NORTE	CC-3	4.543,59	40	1	0	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVICOS DA REGIONAL SUL I	CC-3	4.543,59	40	1	0	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVICOS DA REGIONAL SUL II	CC-3	4.543,59	40	1	0	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SISTEMAS	CC-3	4.543,59	40	1	0	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUPORTE TECNICO	CC-3	4.543,59	40	1	0	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	CC-3	4.543,59	40	1	0	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	CC-3	4.543,59	40	1	0	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA UNICO	CC-3	4.543,59	40	1	0	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ETICO DISCIPLINAR	CC-3	4.543,59	40	1	0	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	CC-3	4.543,59	40	1	0	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO OPERACIONAL	CC-3	4.543,59	40	1	0	1

CARGO COMISSINADOS	REF	VALOR	C.H.S	Nº CARGOS	OCUPADOS	VAGOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	CC-3	4.543,59	40	1	0	1
ORDENADOR DE DESPESAS	CC-1	6.701,75	40	1	0	1
OUVIDOR MUNICIPAL	CC-1	6.701,75	40	1	0	1
OUVIDOR MUNICIPAL SUS	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
SECRETARIO DA FAZENDA	SUB II	13.020,43	40	1	1	0
SECRETARIO DA PESSOA COM DEFICIENCIA E DO IDOSO	SUB II	13.020,43	40	1	0	1
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	SUB II	13.020,43	40	1	0	1
SECRETARIO DE ASSUNTOS JURIDICOS	SUB II	13.020,43	40	1	1	0
SECRETARIO DE COMUNICACAO SOCIAL	SUB II	13.020,43	40	1	0	1
SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	SUB II	13.020,43	40	1	1	0
SECRETARIO DE EDUCACAO	SUB II	13.020,43	40	1	0	1
SECRETARIO DE ESPORTES E RECREACAO	SUB II	13.020,43	40	1	0	1
SECRETARIO DE GOVERNO	SUB II	13.020,43	40	1	1	0
SECRETARIO DE HABITACAO	SUB II	13.020,43	40	1	0	1
SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA	SUB II	13.020,43	40	1	1	0
SECRETARIO DE MOBILIDADE URBANA E PROTECAO AO CIDADAO	SUB II	13.020,43	40	1	0	1
SECRETARIO DE OBRAS PUBLICAS	SUB II	13.020,43	40	1	1	0
SECRETARIO DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO E DESENVOLVIMENTO	SUB II	13.020,43	40	1	1	0
SECRETARIO DE SAUDE	SUB II	13.020,43	40	1	1	0
SECRETARIO DE SERVICOS PUBLICOS	SUB II	13.020,43	40	1	0	1
SECRETARIO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	SUB II	13.020,43	40	1	1	0
SECRETARIO DE TURISMO	SUB II	13.020,43	40	1	0	1
SECRETARIO DE URBANISMO	SUB II	13.020,43	40	1	1	0
SECRETARIO-ADJUNTO DA FAZENDA	CC-0	10.240,39	40	1	0	1
SECRETARIO-ADJUNTO DA PESSOA COM DEFICIENCIA E DO IDOSO	CC-0	10.240,39	40	1	0	1

SECRETARIO-ADJUNTO DE ADMINISTRACAO	CC-0	10.240,39	40	1	1	0
SECRETARIO-ADJUNTO DE ASSUNTOS JURIDICOS	CC-0	10.240,39	40	1	1	0
SECRETARIO-ADJUNTO DE COMUNICACAO SOCIAL	CC-0	10.240,39	40	1	1	0
SECRETARIO-ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	CC-0	10.240,39	40	1	0	1
SECRETARIO-ADJUNTO DE EDUCACAO	CC-0	10.240,39	40	1	1	0
SECRETARIO-ADJUNTO DE ESPORTES E RECREACAO	CC-0	10.240,39	40	1	0	1
SECRETARIO-ADJUNTO DE GOVERNO	CC-0	10.240,39	40	1	1	0
SECRETARIO-ADJUNTO DE HABITACAO	CC-0	10.240,39	40	1	0	1
SECRETARIO-ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA	CC-0	10.240,39	40	1	1	0
SECRETARIO-ADJUNTO DE MOBILIDADE URBANA E PROTECAO AO CIDADAO	CC-0	10.240,39	40	1	0	1
SECRETARIO-ADJUNTO DE OBRAS PUBLICAS	CC-0	10.240,39	40	1	0	1
SECRETARIO-ADJUNTO DE SAUDE	CC-0	10.240,39	40	1	0	1
SECRETARIO-ADJUNTO DE SERVICOS PUBLICOS	CC-0	10.240,39	40	1	0	1
SECRETARIO-ADJUNTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	CC-0	10.240,39	40	1	0	1
SECRETARIO-ADJUNTO DE TURISMO	CC-0	10.240,39	40	1	1	0
SECRETARIO-ADJUNTO DE URBANISMO	CC-0	10.240,39	40	1	0	1

CARGO COMISSINADOS	REF	VALOR	C.H.S	Nº CARGOS	OCUPADOS	VAGOS
SECRETARIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO E DESENVOLVIMENTO	CC-0	10.240,39	40	1	0	1
SUPERINTENDENTE DA GUARDA MUNICIPAL	CC-2	5.679,43	40	1	0	1
TOTAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO				318	28	290

AGENTE POLÍTICO	REF	VALOR
PREFEITO	SUBSÍDIOS	20.143,66
VICE-PREFEITO	SUBSÍDIOS	13.020,43

Caraguatatuba, 11 de janeiro de 2021.

Gilvanildo Nunes de Souza
Secretário Municipal de Administração

Extrato de Prorrogação de Convênio – Processo Interno nº 46/2020. Conveniente: CaraguaPrev. Banco: Banco Daycoval S.A. Assinatura: 05/08/2020 – Objeto: Concessão de empréstimo aos aposentados e pensionistas, mediante consignação em folha de pagamento. Vigência: 12 (doze) meses, a contar do dia 03/09/2020 a 02/09/2021. Pedro Ivo de Sousa Tau – Presidente do CaraguaPrev.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC
EDITAL Nº. 003, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

(Fixa prazos e condições de inscrição para a seleção de bailarinos para compor o Corpo de Baile Municipal de Caraguatatuba).

A Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba com fundamento na Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010, nos artigos 21 e 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, comunica aos interessados que abrirá inscrições para a seleção de jovens bailarinos para compor o Corpo de Baile Municipal de Caraguatatuba, conforme as disposições que seguem:

1. DO PROJETO

O Corpo de Baile Municipal de Caraguatatuba é um projeto de

formação técnico/artística, criado pela Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, com o objetivo de capacitar intérpretes da dança, levando-os a profissionalização artística, oportunizando o estudo da técnica clássica e contemporânea a jovens talentos.

É um programa que também atende aos objetivos de divulgação da prática da Dança, incentivo à formação de público e acesso da população a programas artísticos de qualidade.

Esta seleção propicia o ingresso ao Corpo de Baile Municipal de Caraguatatuba, com aulas teóricas e práticas de técnica clássica e contemporânea de Dança, com exigência de conhecimento e experiência anterior, para jovens com idade acima de 16 anos, residentes em Caraguatatuba.

2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

I - Estimular a formação artística, oferecendo capacitação através de aulas técnicas e apresentações.

II - Promover a cidadania e melhoria de condições sócio-culturais aos jovens que freqüentam as atividades de Dança, mantendo um ambiente saudável, com atividades construtivas e de qualidade artística.

III - Oferecer incentivo e apoio aos estudantes através do

pagamento de bolsa-auxílio.

IV - Oportunizar o desenvolvimento de competências para a vida cidadã e o trabalho produtivo aos interessados que estão ou já completaram seus estudos na área de Dança.

V - Proporcionar o acesso à arte e estimular a formação de público por meio de apresentações.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas pelos interessados ou pelo representante legal na Rua Santa Cruz, nº 396 – Centro, a partir do dia **15 de JANEIRO de 2021 até o dia 19 de FEVEREIRO de 2021**, em dias úteis, **das 09h00min às 12h00min**, no Expediente da FUNDACC. Os menores devem estar acompanhados pelo representante legal (pais ou responsável).

4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

I - O interessado deve ter, no mínimo, 16 anos completos até a data da audição;

II - Apresentar a ficha de inscrição preenchida de forma legível, sem rasuras e assinada. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.fundacc.sp.gov.br;

III - A inscrição de menores de 18 (dezoito) anos, somente poderá ser efetuada mediante preenchimento da autorização constante na Ficha de Inscrição, devidamente assinada pelo responsável legal; pai, mãe, tutor ou quem detenha a guarda judicial do menor.

5. DAS VAGAS

Os inscritos concorrerão a **10 vagas para bailarinos** do Corpo de Baile Municipal de Caraguatatuba.

Se houver quantidade de classificados excedentes, os mesmos ficarão em lista de espera até surgirem novas vagas, durante o prazo de validade deste edital.

6. DA AUDIÇÃO

A audição será composta por 03 (três) fases, em que os candidatos serão avaliados por júri especializado, composto por profissionais da área de Dança convidados pela Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba para seleção pelos critérios de técnica, musicalidade e versatilidade:

1ª FASE: Aula de técnica clássica;

2ª FASE: Variação contemporânea;

3ª FASE: Entrevista e disponibilidade nos horários de atividades do Corpo de Baile (aulas, ensaios e apresentações).

I - A audição para seleção será realizada no dia **20 de FEVEREIRO de 2021 (sábado)**, na sala de dança do Teatro Mario Covas, situado na Avenida Goiás, nº 187, Indaiá, às **10 horas**.

II - Os candidatos se apresentarão na audição com trinta minutos de antecedência e, caso o candidato não compareça na audição, será desclassificado, independentemente do motivo.

III - O júri atribuirá nota de 0,00 (zero) a 10,0 (dez) para cada fase da seleção, sendo que os candidatos deverão ser avaliados em todas as fases acima descritas, não havendo fase desclassificatória.

IV - A nota final dos candidatos será calculada pela média

aritmética das notas obtidas nas fases e os candidatos serão classificados pela ordem decrescente de pontuação. Havendo empate de nota, os candidatos empatados serão classificados por idade, do mais novo ao mais velho.

V - Cada fase das aulas práticas da audição terá a duração máxima de 1 hora e 30 minutos.

VI - O candidato será avaliado na audição quanto à sua capacidade técnica, musicalidade, criatividade e versatilidade para a Dança.

VII - Em seguida serão entrevistados pelo júri para verificação quanto ao interesse e disponibilidade em participar das atividades do Corpo de Baile Municipal de Caraguatatuba, ato em que deverão declarar estar cientes dos horários de aulas, ensaios e apresentações se comprometendo a cumpri-los integralmente, salvo motivo de força maior. A falta de declaração comprovando o interesse e o compromisso será entendido como desistência, e acarretará a disponibilização da vaga para candidato seguinte da lista de classificados.

VIII - Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota menor que 7,0 (sete) e ou que não tiverem disponibilidade para as atividades do projeto, não cabendo recurso das decisões.

IX - As decisões do júri são finais e irrecorríveis, sendo soberano na classificação dos candidatos, não tendo a obrigação de preencher as 10 vagas se os candidatos não corresponderem técnica e artisticamente com os requisitos solicitados.

X - O Resultado da seleção será divulgado no dia **22 de FEVEREIRO de 2021 (segunda-feira)**, a partir das **14h00min**, sendo afixado no Quadro de Avisos Gerais da FUNDACC, e divulgado no endereço eletrônico www.fundacc.sp.gov.br onde constarão apenas os candidatos classificados.

XI - A convocação dos candidatos classificados será feita através do endereço eletrônico da Fundação Cultural www.fundacc.sp.gov.br e afixada no Quadro de Avisos Gerais da FUNDACC conforme a necessidade da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba.

7. DA CARGA HORÁRIA

Os candidatos aprovados e convocados que apresentarem os documentos no prazo estabelecido deverão comparecer às seguintes atividades:

I - Aula de técnica clássica e contemporânea de segunda à sexta-feira, das 18h30 às 20horas; sábado, das 10 às 13 horas e ensaios das 20 às 22 horas.

II - Apresentações serão agendadas pela Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba.

III - O bailarino deverá estar presente nas apresentações agendadas pela Fundação Cultural, podendo se apresentar em palcos abertos e fechados.

IV - Os integrantes do Corpo de Baile Municipal de Caraguatatuba freqüentarão aulas de técnica clássica, contemporânea e outras oferecidas pela Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, sempre que a coordenação julgar necessário.

V - O bailarino deve estar ciente que a freqüência nas atividades é obrigatória e que a ausência consecutiva em duas ou mais atividades, sem justificativa prévia, poderá ensejar o desligamento do Corpo de Baile com a respectiva rescisão do Termo de Concessão de Bolsa Artística.

VI - Os integrantes do Corpo de Baile, serão submetidos a audições internas, previamente comunicadas, para avaliação de desempenho individual e ou coletivo, que podem resultar em desligamento das atividades caso a nota da avaliação seja menor que 6,0 (seis).

8. DO BAILARINO/BOLSISTA E DISPOSIÇÕES FINAIS

Os candidatos aprovados e convocados que apresentarem os documentos no prazo estabelecido, assinarão Termo de Concessão de Bolsa Artística, e receberão bolsa artística no valor total no ano de 2021 de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), divididos em 10 (dez) parcelas de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensais, por um período de 10 (dez) meses.

I - Havendo número excedente de candidatos aprovados, estes candidatos aguardarão a abertura de novas vagas ou vacância, em lista de espera classificada pela ordem decrescente de pontuação conforme inciso IV do item 6.

II - O presente Edital será válido até 31 de dezembro de 2021.

III - Caso não se apresentem candidatos selecionados em número suficiente para preencher as vagas ofertadas, será publicado novo edital de seleção para este fim.

IV - Não serão disponibilizados/divulgados comentários feitos pelo júri especializado acerca dos candidatos participantes da audição de seleção para bailarinos.

V - Os candidatos concordam desde a inscrição, em ceder à Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba o direito do uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, independentemente de qualquer formalização, no país ou exterior, em relação às fotos, filmagens ou qualquer outro meio, realizadas durante as etapas de inscrição, audição e seleção e ainda, nas apresentações, aulas, ensaios individuais ou em grupo, para utilização como divulgação institucional.

VI - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba.

VII - O ato da inscrição implicará a sujeição dos interessados às cláusulas e condições estabelecidas neste Edital.

VIII - Não poderão se inscrever os membros que compõem o Conselho Deliberativo, bem como funcionários da FUNDACC.

IX - As eventuais dúvidas referentes ao presente Edital poderão ser esclarecidas na sede da FUNDACC, na Rua Santa Cruz, 396 – Centro, de segunda a sexta das 09h00min às 12h00min, ou via e-mail: expediente.fundacc@gmail.com, no período de inscrição estabelecido neste Edital.

X - As decisões do júri especializado, composto por profissionais da área de Dança e da Diretoria Executiva da FUNDACC são finais e irrecorríveis.

XI - Fica eleito o foro da cidade de Caraguatatuba, como competente para dirimir eventuais dúvidas a respeito da interpretação e aplicação do presente Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Caraguatatuba, 15 de janeiro de 2021.

SILMARA SELMA MATTIAZZO BOLOGNINI
Presidente FUNDACC

BOLETIM COVID-19 15/01/21

SITUAÇÃO	CASOS		TOTAL
	Caragua	Outros Municípios	
CONFIRMADOS	4816	820	5636
DESCARTADOS	15272	2029	17301
INVESTIGAÇÃO	1731	282	2013
TOTAL DE PESSOAS ATENDIDAS			24950

SÍNDROME GRIPAL	13337
------------------------	--------------

SITUAÇÃO	ÓBITOS CARAGUÁ
CONFIRMADOS	132
DESCARTADOS	77
INVESTIGAÇÃO	6

SITUAÇÃO	INTERNADOS			
	UTI		Enfermaria	
	Caraguá	Outros Municípios	Caraguá	Outros Municípios
	65% de ocupação		67% de ocupação	
Casa de Saúde Stela Maris	5	2	16	3
Casa de Saúde Stela Maris - Maternidade	0	0	0	1
Casa de Saúde Stela Maris - infantil	0	0	0	0
Hospital Regional	12	7	1	2
UPA Centro (Emerg. / Enfer.)	4	2	48	3

POSITIVOS POR BAIRRO	
Aruan	32
Bal. Copacabana	12
Bal. Garden Mar	12
Bal. Maria Helena	13
Bal. Santa Marta	16
Barranco Alto	243
Bela Vista	4
Benfica	27
Britânia	30
Califórnia	45
Canta Galo	22
Capricórnio	31
Caputera	93
Casa Branca	78
Centro	216
Cidade Jardim	73
Cocanha	1
Costa Nova	6
Delfim Verde	3
Estrela Dalva	36
Flecheiras	3
Gaivotas	236
Getuba	31
Golfinho	75
Indaiá	256
Ipiranga	4

Jaqueira	71
Jaragua	109
Jaraguazinho	82
Jd Bandeirantes	1
Jd Brasil	51
Jd do Sol	24
Jd Flor do Mar	1
Jd Forest	15
Jd Horto	7
Jd Itauna	10
Jd Jorgin Mar	4
Jd Maristela	25
Jd Miramar	1
Jd Nomar	2
Jd Parnaso	5
Jd Primavera	50
Jd Progresso	35
Jd Recanto	3
Jd Rio Santos	13
Jd Samambaia	21
Jd Santa Rosa	12
Jd Sindicatos	1
Jd Terralão	14
Joamar	4
Juqueriquere	8
Lot. Balneario Camburi	10
Lot. Bosque do Guanandis	9
Lot. Rio Marinas	5
Lot. Sato	3
Martim de Sá	148
Massaguaçu	208
Mococa	1
Morro do Algodão	165
Nova Caragua	39
Olaria	85
Pegorelli	74
Pereque Mirim	244
Poiaras	180
Pontal Santa Marina	87
Ponte Seca	62
Portal da Fazendinha	5
Portal das Flores	5
Portal do Patrimonium	4
Porto Novo	256
Praia das Palmeras	118
Prainha	47
Recanto do Sol	35
Recanto Mar Verde	4
Rio Claro	26
Rio do Ouro	170

Sumaré	164
Tabatinga	37
Tarumã	53
Tinga	159
Travessão	187
Vapapesca	2
Verde Mar	8
Vila Atlantica	16
Vila Ernestina	2
Vila Kenedy	1
Vila Marcondes	8
Vila N. Sra Aparecida	17
Local Desconhecido	5
Outras Cidades	820
TOTAL	5636

um novo Verão
CARAGUATATUBA - SP

NA PRAIA
OU EM
CASA
O CUIDADO
DEVE SER O MESMO!

LAVE AS MÃOS!

um novo Verão
CARAGUATATUBA - SP

NA PRAIA
OU EM
CASA
O CUIDADO
DEVE SER O MESMO!

DESCARTE CORRETAMENTE
A SUA MÁSCARA!